



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.039 /

## **“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ‘MEIA MARATONA DAS ÁGUAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º A “Meia Maratona das Águas”, oficializada pela Lei nº 8.378, de 6 de julho de 2007, será realizada de acordo com a programação divulgada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer anualmente, cujo Regulamento Geral deverá conter:

- I – data da realização;
- II – horário e local exato da largada;
- III – local exato da chegada;
- IV – tempo máximo de duração da prova;
- V – as categorias disponíveis e suas respectivas regras e requisitos para participação;
- VI – as premiações oferecidas, os requisitos para o seu recebimento e as regras para desempate;
- VII – formas, prazos, valores, descontos, regras e requisitos para inscrição;
- VIII – outras informações necessárias para a realização do evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 998, de 13/07/2022.